Pelo presente Edital, a Prefeitura de Desterro do Melo, situada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Mina Gerais, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – tipo REGISTRO DE PREÇOS, regida pelas seguintes leis e decretos:

* ***Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;***
* ***Lei Federal 10.520/02;***
* ***LC 123/2006;***
* ***DECRETO Federal Nº 7.892/2013;***
* ***DECRETO Municipal 047/2012;***

**A data marcada para abertura é o dia 06/02/2015 às 09:00 horas.**

**Edital, informações e publicações:** [***www.desterrodomelo.mg.gov.br***](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) **E *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg***

**1 – PREÂMBULO:**

A Prefeitura de Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade **pregão presencial**, no dia ***06/02/2015 às 09:00 horas*** em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão regulamentado pelo Decreto Municipal 047/2012, será realizado por Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio das Portarias Municipais nº 2915/2015, 2658/2014.

**2- OBJETO:**

2.1 - A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA FESTAS, EVENTOS E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA EM 2015,*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura, além da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados, considerando as características e natureza da aquisição dos serviços e locações pela Administração, situações previstas nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3 – Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art.9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4- A participação neste certame implica aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

3.5.1 – As pesoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no item 5 deste edital.

3.5.2 – As pesoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complemantar 147/2014).

3.5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de ***05 (cinco) dias úteis***, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da empresa classficada nos termos da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.5.1 – Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério de desempate e preferência de contratação;

3.5.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

3.5.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.5.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.5.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances;

3.5.5.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 3.5.5.4 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

3.5.6 – Nos termos do Art. 18-A § 1º da Lei Complementar 123/2016, o Microempreendedor Individual terá nesta licitação todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprove sua opção pelo Simples Nacional através do portal do Simples Nacional (***http://www.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL***).

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 - Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes **“Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”** deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados **(colados)** e entregues ao Pregoeiro, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL:** Prefeitura de Desterro do Melo; Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais.

**DATA: 06/02/2015.**

**HORÁRIO: 09h00min.**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015*

*PROCESSO Nº 008/2015*

*REGISTRO DE PREÇOS:004/2015*

*ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL*

*RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015*

*PROCESSO Nº 008/2015*

*REGISTRO DE PREÇOS:004/2015*

*ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO*

*RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

4.2 - **O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

**5- CREDENCIAMENTO:**

5.1 - Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:

* **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Cópia do Contrato Social e Ultima Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição de pessoa jurídica;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

* **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa específico modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório).**
3. Cópia do Contrato Social e Ultima Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues ao Pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos ORIGINAIS, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

5.4 -No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.5- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório)**.

5.6 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, declaração de habilitação.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverão apresentar no ato do Credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do Estado sede da empresa**,** emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **ANEXO VIII,** ou ainda para as empresas de Minas Gerais os Atos 315 e 316 da Junta Comercial de Minas Gerais, desde que seja autenticada e reconhecida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa.

5.8 – Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas em participar do certame, não serão aceitas pelo Pregoeiro novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterivel o dia e horário para participação no certame.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**: uma digital (gravada em CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: [*www.desterrodomelo.mg.gov.br*](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** e a outra IMPRESSA, devendo ser utilizado o mesmo arquivo digital para impressão, confome os termos do **ANEXO II**.

6.2– Além da impressão do arquivo digital nso termos do **ANEXO II**, a licitante deverá imprimir o **ANEXO II - B** em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II - B**, deste edital e, deverão conter:

6.2.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da proponente;

6.2.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.3- Declaração que o fornecimento dos serviços e locações, a que se referem os objetos licitados, serão parcelados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**

6.2.4- Garantia de validade e contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do Termo de Referência do **ANEXO I**.

6.2.5- Nome, CNPJ, inscrição estaduale endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **ANEXO I,** deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado(quando for o caso).

6.2.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**

6.3- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO,** para cada item desta licitação.

6.4- Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Valor unitário de cada item;
2. Valor global de cada item;
3. Quantidade de cada item;
4. Descrição de cada item;
5. Unidade de contratação de cada item;

6.5- O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

6.6- O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7– Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.8– Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.

6.9– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.

6.10– Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.11– O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.12– Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.13– Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

6.14– Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.15– Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e proponentes presentes (caso desejem);

6.16– Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.17– Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.18– Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.19– A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.20– Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.21- Juntamente com a proposta impressa, **será exigido** também a proposta em arquivo digital (*CD* ou *PEN DRIVE*), o arquivo estará disponível no SITE da Prefeitura Municipal [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo 008/2015 - Pregão Presencial 008/2015 Registro de Preços 004/2015”**. Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois a Prefeitura de Desterro do Melo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

6.22- O **CD** ou **PEN DRIVE** que deverá conter a proposta gravada com a extensão do arquivo que será gerada pelo próprio programa fornecido ***( .pro )*** e será arquivado junto ao processo, não cabendo devolução dos mesmos ao Licitante.

**7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**7.1 – Regularidade Fiscal:**

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da **Receita Federal de Tributos Federais** **e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;**

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual**.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, sede da licitante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.7 - Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio, caso não haja Certidão Conjunta de Debito Federais e Contribuições Sociais;

7.1.8 – Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**7.2 – Regularidade Jurídica:**

**7.2.1** - Cópia de CPF e identidade com foto do Sócio Proprietário representante da Empresa.

**7.2.2** – Requerimento de Empresário ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**7.2.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**7.3.1** - Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

* 1. – **Qualificação Técnica e Outras:**
     1. - Declaração de cumprimento do art. 27 Inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menor – modelo **Anexo IV** – ***para todos os itens***).
     2. Declaração de Responsabilidade nos termos do ANEXO VII – ***para todos os itens***).
     3. ***Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07 –*** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, com apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica em nome da Licitante.
        1. - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do **Estado de Minas Gerais**, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
     4. ***Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07 –* Comprovação da capacitação técnico-**profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica da Licitante.

**7.4.4.1 -** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

**OBS:** *É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente, sob pena de não HABILITAÇÃO***.**

* + 1. - ***Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07 –*** Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais **ATESTADOS** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução de serviços semelhantes ao objeto licitado.
    2. ***Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07 –*** a(s) empresa(s) licitante(s) vencedoras deverão apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nas montagens determinadas pela Administração.

**As empresas deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou, acompanhada dos originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las na própria sessão.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

**8 - SESSÃO DO PREGÃO:**

8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início á Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

8.2 - **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com a mesma.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM** (**conforme expresso no ANEXO I**) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

**8.3- LANCES VERBAIS**

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 **-** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 -Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5-Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes que desejarem.

8.4.8- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.9 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.4.10 – Servirão como realinhamento de preços, os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente.

**8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL**

8.5.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexeqüíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

**9- RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.**

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site da Associação Minera dos Municípios - Publicações Desterro do Melo (Órgão Oficial de Publicações do Município), e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

**10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1-Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, e encaminhará o processo respectivo para parecer da Assessoria Jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá a homologação e determinará a contratação.

**11-**  **DA ATA DE REGISTRO**

11.1- Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **ANEXO IX** e proposta apresentada.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

11.3 **-** EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.3.1 - Na Ata de Registro de Preços não poderá haver reequilíbrio econômico financeiro.

11.3.2 **-** A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Setor de Compras e Licitações e Secretários da Administração.

**12- PAGAMENTO**

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

12.2– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

12.3- Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o execrício de 2015, nos termos da *Lei Municipal 734 de 30 de dezembro de 2014.*

**13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços e locações, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de Desterro do Melo;

13.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1-Recusa em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de abastecer os veículos locais indicados pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata;

13.2.3-Fornecer os serviços e locaçõesem desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

13.3**-** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 **-** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1**-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1-Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**14- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1**-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2-Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação apresentados na Sessão Pública.

14.3-É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública do Pregão.

14.5- O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6- É vedado à detentora da Ata, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9- Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II: DETALHAMENTO DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA;**

**ANEXO II-B: MODELO COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES;**

**ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VI: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;**

**ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**

**ANEXO VIII: MODELO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;**

**ANEXO IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

14.10 – A Ata terá validade de um ano após a sua assinatura.

**15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1– Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1– Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2– Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;**

16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 32-8431-2698, 32-3336-1123 email: [compras1@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras1@desterrodomelo.mg.gov.br).

16.2- Publicações e informações no sit oficial do Município [***www.desterrodomelo.mg.gov.br***](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) e no Diário da Associação Mineira dos Municípios em ***www.diariomunicipal.com.br/amm-mg***

Desterro do Melo, 26 de janeiro de 2015.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Márcia Cristina Machado Amaral*** |  | ***Fábio Júnor dos Santos*** |
| Prefeita Municipal |  | Pregoeiro Oficial |

**O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.**

**É o parecer.**

**Marco Túlio Gomes Silveira**

**OAB/MG 97.052**

**Assessor Jurídico do Executivo Municipal**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo I - Termo de Referência**

|  |  |
| --- | --- |
| **Justificativa de necessidade e aplicação:** | Atender a Prefeitura de Desterro do Melo, Secretarias e Setores no que tange a realização de Festas, Eventos e a XXVI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município no ano de 2015; |
| **Condições de Garantia:** | Durante o evento a serem estipulados pela Administração. |
| **Prazos:** | Fornecimentos das locações e serviços de acordo com as solicitações da Administração durante os dias deterinados pela Administração. As notas de fornecimento deverão ser atendidas integralmente no prazos estipulados, sob as penas previstas no edital. |
| **Locais de entrega e prestação dos serviços:** | **Praça Carlos Jaime, Centro,** s/nº, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000  **Parque de Exposições de Desterro do Melo**, Av. Francisco Antônio Filho, s/nº, Bairro Vargem, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.  Para o **item 06,** poderão haver solicitações para disposição dos serviços em locais da zona rural do Município de acordo com as necessidades da Administração. |

**ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***PRODUTO / DESCRIÇÃO*** | ***UNID.*** | ***QUANT.*** |
| **01** | **LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE:**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**  **1.1 - PALCO RESUMO**:  - Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 16m de frente x 14m de profundidade x 7m de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta com guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal. Grades para isolamento do público em frente o palco.  **1.2 - COBERTURA**  Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas ou concha, coberta com lona tipo KP-100 e vão livre:8m de pé direito livre.  **1.3 - HOUSE-MIX**  Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo no mínimo: 05 x 04 metros, pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados.  **1.4 - FECHAMENTOS**  Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.  **1.5 - ESTRUTURA PARA FLY P.A**  02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.500kg (cada).  A estrutura deve ter:  - altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco  - medida de 4 metros x 3 metros - Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.  **1.6 - PRATICÁVEIS**  09 Praticáveis com altura regulável (medindo 2m x 2m) de duralumínio. Com rodinhas. Modelo preferencial: Rosco.  **1.7 ESCADA**  Escada traseira, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.  **1.8 - FUNDO DO PALCO e ÁREA DE CAMARINS**  - 30 chapas de aço galvanizadas (2,20m x 2m)  - chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras 3/4  - fixados através de mão francesa  - 01 Portão de acesso de veículos.  - 01 Camarim, medindo no mínimo 36m², fechado, coberto, com piso de tablado forrado com carpete ou similar, com iluminação e no mínimo 04 tomadas 110v, laterais forradas ou em lona branca.  **1.9 - ATERRAMENTO**  Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.  **1.10 - ART –** Anotação de Responsabilidade Técnica a ser apresentada na assinatura do contrato;  **1.11 –** Toda documentação para instalação e funcionamento do palco, equipamentos de segurança, iluminação de emergência, extintores,equipe de montagem e desmontagem, dentre outros ficarão a cargo do contratado. | **DIÁRIA** | **05** |
| **02** | **LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**  1.1 - PALCO RESUMO:  - palco coberto, em estrutura de duralumínio, medindo 08m de frente x 06m de profundidade.  1.2 - PISO  Em estrutura de duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 08 metros de frente x 06 metros de fundo e 05 metros de altura. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal.  1.3 - COBERTURA  Cobertura em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 8m de pé direito livre.  1.4 - HOUSE-MIX  Em estrutura tubular de duralumínio, com cobertura, medindo: 05 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.  1.5 - FECHAMENTOS  Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.  1.6 - ESTRUTURA PARA FLY P.A  02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada).  A estrutura deve ter:  - altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco  - medida de 4 metros x 3 metros  - Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.  1.7 - PRATICÁVEIS  10 Praticáveis com altura regulável (medindo 1m x 2m de duralumínio. Com rodinhas.  Modelo preferencial: Rosco.  1.8 ESCADA  Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.  1.9 - ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL  Colocação de estrutura para comunicação visual conforme descrito:  - 01 Estrutura para o fundo de palco medindo 18 x 5 metros em metalon ou estrutura tubular, fixada a 5 metros do fundo do palco. Sem ser a estrutura do P.A.  1.10 - FECHAMENTO METÁLICO - TAPUMES PARA ÁREA DE CAMARINS (FUNDO DO PALCO)  DESCRIÇÃO  -40 chapas de aço galvanizadas (2,20m x 2m)  -chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras 3/4  -fixados através de mão francesa  - 01 Portão de acesso de veículos.  1.11 - TEMPO DE MONTAGEM  A montagem do palco e seus acessórios não poderão ser superiores a 8 horas, com tolerância justificada de 30 minutos.  1.12 - CARREGADORES  Para toda a montagem e durante o evento é de extrema importância que tenham carregadores. Mínimo por turno 6 carregadores.  1.13 - ATERRAMENTO  Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.  ART- LAUDOS- RELATÓRIOS- DECLARAÇÕES- PLANTAS | **DIÁRIA** | **12** |
| **03** | **LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE MONTADO SOBRE VEÍCULO AUTOMOTOR:**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**  1.1 - PALCO RESUMO:  - palco coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 06m de frente x 04m de profundidade.  1.2 - ESTRUTURA  Palco coberto montado sobre veículo automotor (caminhão) com fácil deslocamento podendo ser trio elétrico ou similar, sem sonorização, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 06 metros de frente x 04 metros de fundo. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal, escada de acesso e camarim. Deverá ser apresentado **ART** (anotação de responsabilidade técnica) de montagem palco para os eventos solicitados. | **DIÁRIA** | **10** |
| **04** | **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**  **SOM:**  **1. SISTEMA DE PA**  **1.1. - PA**  P.A Console digital de no mínimo 48 canais: **Modelos referenciais**, Yamaha PM5D RH, Digi Design Pro File ou Mix Rack, DigicoSD8  1 Cd player.  1 Mic. Shure Sm 58 com fio.  1 Sistema de comunicação entre PA e monitor  1 Processador digital estéreo de 4 vias KarkTecnik,Bss, Xtadbx 4800  **1.2 PA CONVENCIONAL ELINE ARRAY**  24 EAW KF 850 (15” – 10” – DRIVER) 12 CAIXAS DE CADA LADO  24 NEXO GEO T,GEO D, GEO S, JBL VERTEC VT 4889, EAW KF 760,KF761,  V-DOSC,DV-DOSC,LS áudio.12 Caixas por lado.  24 NEXO CD 18, EAW SB 850,SB 1000 92 X 18”; 12 CAIXAS POR LADO.  1 Front fill estéreo (Indispensável) com duas ou quatro caixas dependendo da necessidade, modelos LA 215,LA 325, Nexo OS 12, 15.  **1.3. MONITOR**  1 Console Digital de 48 canais de entrada e 24 saídas; **Modelos referenciais** PM5D RH  1 Processador digital estéreo de 4 vias KlarkTecnik, Bss,Xta, dbx.  1 Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer,Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton.  **1.4. BACK LINE**  1 Microfone sem fio UHF – Shure BETA 58A ou Sennhelser EW 100 capsula 945.  Microfone e directs de acordo com a necessidade.  6 Pontos de AC. 110 volts estabilizados.  24 Pedestais.  4Clamps LP.  1 Bateria 8 peças **Modelos referenciais** \pearl.Tama, Yamaha, Mapex, dw.  14 plataformas Pantográficas tipo “Rosco ou feeling” com rodízios.  1 Amplificador de baixo GK 2000, Hartcke 5500 ou Ampeg STV3 PRO com duas caixas, (4 de 10/1 de 15 polegadas.)  **1.5. ELÉTRICA E CABOS**  01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.  01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores  10 Sub SnakeMultpino com no mínimo 20 canais  08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais  60 cabos de microfones balanceados  20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10  kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas  kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas  Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas.  01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.  **1.6. STAGE LEFT**  02 - 30 amps  02 - 20 amps  **1.7. STAGE RIGHT**  02 - 30 amps  02 - 20 amps  **1.8. STAGE CENTER**  01 - 20 amps  **1.9. HOUSE MIX**  01 - 20 amps  **1.10. MICROFONES**  06 MicrofoneSem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;  02 MicrofoneShure Beta 52;  10 Microfones Shure SM 57;  12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;  06 Microfones, Shure SM 98  03 Microfones AKG C460  02 Microfones AKG C414  02 Microfones AKG C480  04 Head Set  02 LapelaViolão  06 Ear Phone Shure PSM 400  ***OBS:*** *A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo “lapela”ou “head-set”) sem acréscimo no valor da locação*  **1.11. EQUIPE OPERACIONAL**  A Proponente/ Contratada deverá colocar a disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.  **2 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**  **2.1. CONTROLE/DIMMER**  01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; ***Modelo Referencial:*** *Avolites Pearl 2000/2004/2008*  60 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. ***Modelo Referencial:*** *C.I Tronic*  01 Sistema Clearcomheadset + powersupply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;  01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;  01 Main Power de no mínimo 800 Ampéres;  01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento – ***Modelo Referencial:*** *Pirelli antichamas.*  Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.  **2.2. REFLETORES**  16 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;  26 Refletores PAR 64 1.000W Foco#2;  20 Refletores PAR 64 1.000W Foco#1;  20 Refletores PAR 56 500W ACL;  15 ACL  04 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;  10 Refletores Elipsoidais ETC 26º 1000W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas; ***Modelo Referencial:*** *Telem;*  10 Refletores Tipo Set-Light de 1000 W;  04 bruts  02 Canhão Seguidor Hti 400 (Telem)  Lâmpadas Extras  **2.3. MOVING LIGHT**  16 Moving Head MAC 550;  06 Moving Head MAC 600 Wash;  **2.4. RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:**  **Qtde Ref. Cor**  16 #68 AB  16 #22 AZ  10 #10 AM  10 #116 BG  12 #25 VM  08 #100 FROST (paraSetLight)  **2.5. ACESSÓRIOS**  Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.  Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.  Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.  Sistemas de fiação ( sinal a A/C) para interligação das varas.  20m de canaletas para proteção de cabos.  Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.  Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.  Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.  **2.6. EFEITOS**  02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. ***Modelo Referencial:*** Martin Pro 2000 ou DF 50 HazeMaker;  02 Ventiladores;  03 StroboAtomic 3000 Martin.  Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema  **2.7. SUSTENTAÇÃO**  A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;  A fixação e sustentação dos módulos **BOX TRUSS** ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente;  Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos **BOX TRUSS** ou **TRELIÇAS** através de talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de GroundSupport em alumínio aeronáutico;  **2.8. EQUIPE OPERACIONAL**  A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.  **2.9.** Deverá ser apresentado **ART** (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som e iluminação para os eventos. | **DIÁRIA** | **05** |
| **05** | **LOCAÇÃO DE SOM/ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**:  1. SISTEMA DE PA  1.1 - 08 (oito) caixas de grave, modelo SB 850 ou similar;  1.2 - 08 (oito) caixas Three Way, modelo KF 850 ou similar;  1.3 - 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02  (dois), ohms contendo cada:  1.3.1 - 02 (dois), Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS;  1.3.2 - 02 (dois), Amplificadores de 3.000 (três mil), watts RMS;  1.3.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS.  1.4 - 01 (uma) Mesa de Som com 32 canais, modelos referenciais Mackie 32x8, Yamaha 01V96, LS9 32;  1.5 - Multicabo necessário para atender o sistema;  1.6 - Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco;  1.7 - Rack de Periféricos contendo:  1.7.1 - 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais Rane 23B, KlarkTeknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496;  1.7.2 - 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313 X, Yamaha 31 A, Rane 31;  1.7.3 - 01 (um) Processador Digital de Efeitos, modelos de referência AlesisMicroverb, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900;  1.7.4 - 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência BehringerAutocom Pro dbx 166;  1.8 - Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos.  2. SISTEMA DE MONITOR  2.1 - 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar;  2.2 - 02 (dois) SIDEFILLS sendo:  2.2.1 - 02 (duas) caixas de grave modelo SB 850 ou similar;  2.2.2 - 02 (duas) caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar;  2.3 - 01 (um) DRUMFILLS composto por 01 (uma), caixa Three Way e 01 (um), SUB;  2.4 - 01 (um) Rack de Amplificadores contendo:  2.4.1 - 01 (um) Amplificador de 3.000 (três mil), watts RMS;  2.4.2 - 01 (um) Amplificador de 2.000 (dois mil), watts RMS;  2.4.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;  2.5 - 01 (um), Rack de Amplificadores contendo:  2.5.1 - 04 (quatro) Amplificadores de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;  2.6 - 01 (um), Rack de Periféricos contendo:  2.6.1 - 04 (quatro) Equalizadores Steréo 31 bandas, modelos referenciais Cíclotron 2313X, Yamaha 31, Rane 31;  2.6.2 - 02 (dois) Compressores ou Processadores, modelos referenciais dbx 166, Behringer AUTOCOM PRO;  2.6.3 - 01 (um) Crossover ou Processador Rane 23 B, Bheringer DCX 2496;  2.7 - 01 (uma) Mesa de Som de 32 (trinta e dois), canais com 08 (oito), auxiliares, modelos referencias LS 9, Yamaha, 01V96 Yamaha, Behringer 32x8x2;  3. ELÉTRICA E CABOS  3.1 - 01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas técnicas da ABNT;  3.2 - 01 (um) Multicabo 32 vias balanciadas e conectores;  3.3 - 30 (trinta) Cabos de Microfones balanciados;  3.4 - 10 (dez) Cabos de Microfones P10;  3.5 - Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas;  3.6 - Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas;  3.7 - Kit de Cabos para energizar no mínimo 10 (dez), pontos no palco em 110 volts, com vários comprimentos e réguas de no mínimo 04 (quatro), tomadas;  3.8 - Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros ou superior.  4. MICROFONES  4.1 - 04 (quatro) Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58;  4.2 - 06 (seis), Microfones, modelo SM57;  4.3 - 08 (oito), Microfones para voz, DinâmicoCardióide, modelo SM58;  4.4 - 01 (um), Kit de Microfones para Bateria;  4.5 - 01 (um), Kit de Microfones para Percussão.  5. ACESSÓRIOS  5.1 - 04 (quatro), Direct Box Passivo;  5.2 - 06 (seis), Direct Box Ativo;  5.3 - 20 (vinte), Pedestais, modelo Girafa;  5.4 - 01 (um), Praticável para Bateria;  5.5 - 01 (um), Praticável para Percussão;  5.6 - 01 (um), Praticável para Teclado.  6. BACK-LINE  6.1 - 01 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial Jazz Chorus;  6.2 - 01 (um), Amplificador para contra-baixo, modelo referencial Galien Krueger, GK  800, com 01 (uma), caixa 4x10" e 01 (uma), caixa 01x15";  6.3 - 01 (uma), Bateria acústica, modelos referenciais Premier, Tama, Pearl.  7. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL  A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento.  8. ILUMINAÇÃO  8.1 - CONTROLE/ DIMMER  8.1.1 - 01 (uma), Mesa de Iluminação com no mínimo 24 (vinte e quatro), canais digital, com sinal DMX 512, modelos referenciais Stage 50, pilot 2000;  8.1.2 - 24 (vinte e quatro), Canais de Dimmer no mínimo, com sinal DMX 512, com 4.000 watts por canal, com proteção por disjuntores e ventilação forçada, modelos referenciais Digital MPL, C.I Tronic;  8.1.3 - 01 (um), Main Power de no mínimo 500 (quinhentos), amperes;  8.1.4 - 01 (um), Cabo de AC de 240mm (duzentos e quarenta milímetros), com no mínimo 50m (cinquenta metros), de comprimento, modelo referencial Pirelli anti-chamas  8.1.5 - Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.  8.2 REFLETORES  8.2.1 - 24 (vinte e quatro), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #5;  8.2.2 - 16 (dezesseis), Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #2;  8.2.3 - 10 (dez), Set-Light de 1.000 watts;  8.2.4 - 04 (quatro), MovingScan 250;  8.3 ACESSÓRIOS  8.3.1 - Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas;  8.3.2 - Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados;  8.3.3 - Sistema de Multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos;  8.3.4 - Sistemas de fiação (sinal a A/C), para interligação das varas;  8.3.5 - 20m (vinte metros), de canaletas para proteção de cabos;  8.3.6 - Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação;  8.3.7 - Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V, com identificação clara e visível;  8.3.8 - Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.  8.4 EFEITOS  8.4.1 - 02 (duas), Máquina de Fumaça com controle remoto à distância e temporizador, modelo referencial  8.4.2 - 02 (duas), Strobo de 1.000 watts cada;  8.5. SUSTENTAÇÃO  8.5.1 - 01 (um), Retângulo de Treliça em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio Q25 no mínimo, com capacidade de sustentação conforme normas da ABNT, medindo 10m (dez metros), de largura e 6m (seis metros), de profundidade e 6m (seis metros), de altura, composta de sleeves e talhas para sustentação das lâmpadas e efeitos.  8.6. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL  8.6.1 - A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.  8.7 Deverá ser apresentado **ART** (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som e iluminação para os eventos. | **DIÁRIA** | **12** |
| **06** | **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE A SEREM ULTILIZADOS EM PEQUENOS EVENTOS**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**  Som de pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico. Deverá ser apresentado **ART** (anotação de responsabilidade técnica) de montagem do som para os eventos. | **DIÁRIA** | **20** |
| **07** | **LOCAÇÃO DE GERADOR:**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS:**  Locação de 01 (um) gerador de 300 KVA - DIESEL gerador silenciado com motor Scania (gerador WEG), trifásico, com 01 disjuntor de saída de 800 amperes – voltagem 127 e 220 e 01 cabo de 50 mts por fase.  Estão inclusos na locação do equipamento acima, o que segue:  - As despesas de COMBUSTÍVEL para o funcionamento durante o tempo necessário; transporte, montagem, operação, alimentação e hospedagem da equipe do mesmo, será de inteira responsabilidade do contratado.  - O referido equipamento deverá ter toda a documentação comprobatória de segurança devidamente validada com apresentação de ART (anotação de responsabilidade técnica) na assinatura do Contrato.  - **A empresa deverá garantir fornecimento ininterrupto de energia. Em caso de paralisação do funcionamento do equipamento, deverá imediatamente ser colocada em prática uma alternativa que não interrompa o referido fornecimento de energia para o evento, sob pena das penalidades previstas no edital** | **DIÁRIA** | **05** |
| **08** | **LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10M**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS**  Tenda Pirâmide na medida de 10x10m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura.  Deverá ser apresentado **ART** (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para os eventos. | **DIÁRIAS** | **50** |
| **09** | **LOCAÇÃO DE TENDA 05 X 05 M**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS**  Tenda Pirâmide na medida de 05x05m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 4m de altura.  Deverá ser apresentado **ART** (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para os eventos. | **DIÁRIAS** | **15** |
| **10** | **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**  Banheiro Químico Portátil em fibra de vidro, luz elétrica, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão liquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado.  Manutenção e limpeza durante todo o tempo de uso dos banheiros a cargo do locatário, e ainda todas as manhãs deverá ser feita uma limpeza geral sendo os banheiros lavados e higienizados conforme normas técnicas.  Deverá ser apresentado **ART** (anotação de responsabilidade técnica) de montagem dos banheiros para os eventos. | **DIÁRIAS** | **50** |
| **11** | **LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO**  Placas de fechamento tipo tapumes em aço ou material similar, indevassáveis, com no mínimo 2,20 metros de altura, a serem colocadas continuamente, capazes de isolar a passagem de pessoas e animais.  Montagem e Manutenção durante todo o evento a cargo do locatário durante os 05 dias do evento.  Deverá ser apresentado **ART** (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das placas para os eventos. | **METRO LINEAR** | **150** |
| **12** | **SERVIÇOS DE GUARDA E SEGURANÇA**  Serviços de segurança desarmada para controle de entrada, saída, estacionamento e interna ao Parque de Exposições e vigia de instalações, com alimentação, transporte e estadia por conta da Contratada. | **DIÁRIA** | **38** |

**IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**: uma digital (gravada em CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: [*www.desterrodomelo.mg.gov.br*](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** e a outra IMPRESSA, devendo ser utilizado o mesmo arquivo digital para impressão, confome os termos do **ANEXO II**.

Além da impressão do arquivo digital nos termos do **ANEXO II**, a licitante deverá imprimir o **ANEXO II - B** em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II - B**, deste edital e, deverão conter:

1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da proponente;

2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3- Declaração que o fornecimento dos serviços e locações, a que se referem os objetos licitados, serão parcelados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devendo a Licitante fornecer os serviços e locações nos estritos termos da Nota de Autorização de Fornecimento, que será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento**.**

4- Garantia de validade e contra má qualidade do objeto licitado, devendo os serviços e locações serem conferidos e atestados pela Administração.

5- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**

6- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO,** para cada item desta licitação.

7- Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Valor unitário de cada item;
2. Valor global de cada item;
3. Quantidade de cada item;
4. Descrição de cada item;

O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

Juntamente com a proposta impressa, **será exigido** também a proposta em arquivo digital (*CD* ou *PEN DRIVE*), o arquivo estará disponível no SITE da Prefeitura Municipal [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo 008/2015 - Pregão Presencial 008/2015 Registro de Preços 004/2015”**. Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois a Prefeitura de Desterro do Melo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação do licitante.

O **CD** ou **PEN DRIVE** que deverá conter a proposta gravada com a extensão do arquivo que será gerada pelo próprio programa fornecido ***( .pro )*** e será arquivado junto ao processo, não cabendo devolução dos mesmos ao Licitante.

**V – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**1 – Regularidade Fiscal:**

1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;

1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3 – Certidão conjunta de regularidade da **Receita Federal de Tributos Federais** **e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;**

1.4 - Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual**.

1.5 - Certidão de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, sede da licitante.

1.6 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

1.7 - Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio, caso não haja Certidão Conjunta de Debito Federais e Contribuições Sociais;

1.8 – Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**2 – Regularidade Jurídica:**

**2.1** - Cópia de CPF e identidade com foto do Sócio Proprietário representante da Empresa.

**2.2** – Requerimento de Empresário ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**2.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**3.1** - Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

1. **–** **Qualificação Técnica e Outras:**

**5.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 Inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menor – modelo **Anexo IV** – ***para todos os itens***).

* 1. Declaração de Responsabilidade nos termos do ANEXO VII – ***para todos os itens***).

***5.3- Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07 –*** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, com apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica em nome da Licitante.

**5.4-** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do **Estado de Minas Gerais**, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

***5.5- Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07 –* Comprovação da capacitação técnico-**profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica da Licitante.

**5.6-** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

**OBS:** *É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente, sob pena de não HABILITAÇÃO***.**

**5.7-** ***Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07 –*** Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais **ATESTADOS** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução de serviços semelhantes ao objeto licitado.

***5.8- Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07 –*** a(s) empresa(s) licitante(s) vencedoras deverão apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nas montagens determinadas pela Administração.

**As empresas deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou, acompanhada dos originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las na própria sessão.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

**VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**Fiscalização**: A fiscalização do contrato será exercida pelos Secretários da Aministração, Chefe do Setor de Compras e Licitações.

**Forma de pagamento**: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

**Fornecimento:** Os serviços e locações deverão ser prestados nos locais e horários determinados pela Administração obedecendo-se fielmente as Notas de Autorização de Fornecimento.

**Obrigações do(a) Contratado(a)**

a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;

b) Observar para o fornecimento todas as as normas adequadas relativas à segurança, higiêne e saúde dos dos envolvidos nos serviços e locações;

c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS, caso as mesmas estejam vencidas;

d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, relações trabalhistas e previdenciárias de seus contratados;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

**Obrigações da Administração:**

a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução da Ata de Registro de Preços, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;

b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

**VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações contidas na Lei Municipal 734 de 30 de dezembro de 2014.

**VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência contratual será de um ano após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Desterro do Melo, 26 de janeiro de 2014.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Fábio Júnior dos Santos  *Pregoeiro Oficial* |

**Anexo II**

**COMO IMPRIMIR A PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº 008/2015**

**Pregão nº 008/2015**

**Registro de Preços 004/2015**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Serviços e Locações para festas, eventos e Exposição Agropecuária 2015.**

**A sequencia correta para a impressão da PROPOSTA DIGITAL deverá obedecer:**

1- Execute o Programa: "WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores\_22122011" que encontra-se zipado no site do Município [WWW.desterrodomelo.mg.gov.br](http://WWW.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba EDITAIS E LICITAÇÕES, arquivo **PROCESSO 008/2015, PREGÃO 008/2015, REGISTRO DE PREÇOS 04/2015;**

2- Escolha o local onde ele será extraído e clique em "**DESCOMPACTAR**";

3- Vá ao local escolhido para a extração;

4- Abra o programa: "*WSICRegistraPropostas*";

5- Selecione a **FINALIDADE**: "Processo Licitatório";

6- Digite o CNPJ E Razão Social correspondente à sua empresa;

7- Clique em confirmar;

8- Clique em "*Abrir Processo*";

9- Encontre o arquivo "PL\_(nome do processo).SIC", (será extraído junto com os outros arquivos zipados) e clique em "ABRIR";

10- Preencha: "**VALOR UNITÁRIO**" dos itens cotados e Clique em "**GRAVAR**" para cada item;

11- Depois de preenchidos todos os itens de seu interesse, clicar em "**ENCERRAR**";

12- Clique em “**RELATÓRIOS**” e solicite a impressão do arquivo;

13 – Junto com o arquivo de proposta impressa preencha os **ANEXOS II-B e IV** e junte com a proposta.

**DÚVIDAS E SUGESTÕES:**

*compras1@desterrodomelo.mg.gov.br* ou no telefone (32)3336-1123 - Setor de Compras e Licitações.

**ANEXO II - B**

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA:**

1 – **Validade da Proposta**: no mínimo 60 (sessenta dias);

2 **– Condições de Pagamento**: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3 – Declaro estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos.

4 - Declaração que o fornecimento dos serviços e locações, a que se refere ao objeto licitado, será parcelado e fracionado conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

OBS:

Assinatura do Responsável legal pela empresa;

Proposta em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identificação nos termos do Edital.

................................., ......... de .....................................de ................

*LOCAL E DATA*

(assinatura do responsável pela empresa )

Nome:

Cargo:

Identidade:

*Carimbo da empresa*

**Anexo III**

**Credenciamento**

A (empresa) .................................. CNPJ nº..........................., com sede à ........................................................neste ato representada pelo(s)....................... (diretores ou sócios) — nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo, Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2015** da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais(ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar ata de registro de preços e documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

.................................., ... de ........................ de 2015.

*(LOCAL E DATA)*

(Assinatura representate da empresa com firma reconhecida)

(Carimnbo e CNPJ da empresa)

**Anexo IV**

D E C L A R A Ç Ã O

N Ã O E M P R E G A M E N O R E S

A empresa......................, inscrita no CNPJ nº ...................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..................................... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....................... e do CPF nº ......................, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

------------------------------------------,----------- de -------------------------de -----------.

*(LOCAL E DATA)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

CPF nº

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

***Anexo – V***

***D E C L A R A Ç Ã O D E H A B I L I T A Ç Ã O***

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa....................... CNPJ.........................., com sede na ............................ cidade de......................, encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 008/2015 Pregão Presencial nº 008/2015 – Registro de Preços 004/2015, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

-----------------------------------------,----------de ------------------------------- de -----------------

*(LOCAL E DATA)*

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

***Anexo VI***

***D E C L A R A Ç Ã O***

**CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS**

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, deslocamentos, alimentação, estadias, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a empresa fornecera os Atestados de Anotação Técnica nas montagens exigidas pela Administração.

..................................................,.............de..............................de.............

*(local e data)*

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CONFORMIDADE AMBIENTAL**

A Empresa ......................................................................, CNPJ nº ............................... neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr ......................................................... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 instaurado pela Prefeitura de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos serviços e locações, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;

- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

- Compromete-se a cumprir todas as determinações do CREA ou CAU nos serviços e locações.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2015**

Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, o Município de Desterro do Melo Estado de Minas Gerais com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Cep: 36.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.094.813/0001-53 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, Prefeita do Município de Desterro do Melo, CPF/MF n° 795.621.836-53, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2015, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição eventual e futura de SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA FESTAS, EVENTOS E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA EM 2015 para atendimento aos dos diversos Setores da Administração, processada nos termos do Processo Administrativo nº 008/2015, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a ***SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA FESTAS, EVENTOS E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA EM 2015,*** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:**

1) Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, localizado Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Cep: 36.210-000.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

2) Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3) Nos termos do Art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, será incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quais sejam:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços e locações registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços e locações a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) Designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle dos serviços e locações realizados;

h) É de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

h.1) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) Atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais.

d) Fornecer os serviços e locações a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração, disponibilizando integralmente para os eventos materiais e pessoal qualificado ininterruptamente;

e) Informar a Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento dos serviços e locações;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) Manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 008/2015.

h) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços por redução de impostos e alíquotas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR**

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em resumo no quadro abaixo:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

b) O pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

c) A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

d) O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

f) Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

g) Os pedidos de pagamento devem apresentados para cada NAF emitida, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho no Setor de Compras e Licitações, sob pena de rejeição da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo e site oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

1) A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos e valores contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

h) Não fornecer os serviços e locações em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

i) Não respeitar as condições trabalhistas e previdenciárias pertinentes aos funcionários e técnicos da empresa.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O Município de Desterro do Melo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

b.1) Apresentar documentação falsa;

b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4) Comportar-se de modo inidôneo;

b.5) Fizer declaração falsa; e

b.6) Cometer fraude fiscal.

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.

f) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do Município de Desterro do Melo.

l) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 008/2015;

b) Edital do Pregão Presencial nº 008/2015 e ANEXOS;

c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Empresa Fornecedora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Setor de Compras e Licitações

**VALORES MÉDIOS REFERENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***PRODUTO / DESCRIÇÃO*** | ***UNID.*** | ***VALOR MÉDIO DE CONTRATAÇÃO*** |
| **01** | **LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE:** | **DIÁRIA** | **R$ 3.000,00** |
| **02** | **LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE** | **DIÁRIA** | **R$ 2.500,00** |
| **03** | **LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE MONTADO SOBRE VEÍCULO AUTOMOTOR:** | **DIÁRIA** | **R$ 1.300,00** |
| **04** | **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:** | **DIÁRIA** | **R$ 3.600,00** |
| **05** | **LOCAÇÃO DE SOM/ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** | **DIÁRIA** | **R$ 2.800,00** |
| **06** | **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE A SEREM ULTILIZADOS EM PEQUENOS EVENTOS** | **DIÁRIA** | **R$ 600,00** |
| **07** | **LOCAÇÃO DE GERADOR:** | **DIÁRIA** | **R$ 3.000,00** |
| **08** | **LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10M**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS** | **DIÁRIAS** | **R$ 1.000,00** |
| **09** | **LOCAÇÃO DE TENDA 05 X 05 M** | **DIÁRIAS** | **R$ 800,00** |
| **10** | **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS** | **DIÁRIAS** | **R$ 120,00** |
| **11** | **LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO** | **METRO LINEAR** | **R$ 14,00** |
| **12** | **SERVIÇOS DE GUARDA E SEGURANÇA** | **DIÁRIA** | **R$ 120,00** |

OBS: Estes valores são médias referenciais de preço, reservando-se a Administração Municipal de Desterro do Melo o direito de contratar com valores abaixo e acima destes.